



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comunicação nº 285/09 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se Lê na Decisão da 6^a Comissão Disciplinar Regional – TJD/RJ, publicado na comunicação nº 274/09, Boletim Oficial nº 7720/09 de 2 de julho de 2009:

7)Processo: nº 556/09

Denunciado: Resende FC

Tipificação: Art. 214 CBJD

Jogo: Boavista SC X Resende FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 27/05/2009

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Fabiano S. Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvida a associação, quanto à imputação do art. 206 CBJD.

LEIA-SE:

7)Processo: nº 556/09

Denunciado: Resende FC

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: Boavista SC X Resende FC

Categoria: Juniores



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data jogo: 27/05/2009

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Fabiano S. Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvida a associação, quanto à imputação do art. 215 CBJD.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ**